



RESOLUÇÃO N°006 de 27 de março de 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre o a Comissão Permanente de Acompanhamento de Finanças e Instrumentos de Gestão da Secretaria de Saúde no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Art. 20º do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art 1º – Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento de finanças e Instrumentos de Gestão da Secretaria de Saúde no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As comissões permanentes municipais têm a finalidade de promover a articulação e a intercomplementariedade de políticas, programas e ações, no que concerne ao interesse da saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito específico do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Primeiro – Os integrantes da comissão serão escolhidos e aprovados no plenário do Conselho Municipal de Saúde a cada dois anos, devendo ser concomitante com a data da eleição da mesa diretora do conselho.

Parágrafo Segundo – As comissões permanentes terão no máximo 04 (quatro) componentes representantes do conselho municipal de saúde titulares podendo ter a mesma quantidade de suplentes e serão dirigidas por 01 coordenador e 01 relator indicado pela comissão.

Parágrafo Terceiro – O coordenador da comissão poderá propor à coordenação geral do Conselho a participação em suas reuniões de profissionais e instituições relevantes para a análise da matéria técnico-científica.

Art. 2º – São competências gerais da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão da Secretaria de Saúde:

I. Promover os estudos e propor as medidas que julgar cabíveis para o aperfeiçoamento das políticas, programas e ações no que concerne ao interesse da saúde;

II. Analisar os instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Quadrimestral e Relatório Anual de gestão e resultados de indicadores) e emitir relatório para embasar avaliação pelo Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

III. Analisar e elaborar pareceres dos relatórios quadrimestrais no DIGISUS ou outro sistema que o substitua;

IV. Analisar e elaborar pareceres dos relatórios anuais no DIGISUS ou outro sistema que o substitua;

V. Propor ações de melhorias das políticas de saúde à Gestão quando pertinente.

VI. Desempenhar atribuições de assessoramento técnico para o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – As decisões da comissão permanente serão expressas em Recomendações dirigidas ao Conselho Municipal de Saúde, deliberadas por maioria simples de votos.



Art. 4º – O funcionamento da comissão permanente obedecerá no que couber e em ordem de precedência, o Regimento do Conselho Municipal de Saúde, as determinações desta Resolução e outras do Conselho Municipal de Saúde, as definições de auto-regulamentação.

Art. 5º – A Coordenação Geral do Conselho Municipal de Saúde apoiará a organização e o funcionamento das comissões permanentes e promoverá as medidas para suas convocações.

Art. 6º – A comissão deverá manter sigilo das informações e documentos que tiver acesso, não podendo revelar e nem utilizar-se dos mesmos para proveito de interesses pessoais ou de terceiros;

Art. 7º – A comissão realizará os trabalhos de forma organizada e planejada considerando parâmetros legais e/ou contratuais e/ou normativos, presando sempre pelo bom relacionamento com as entidades avaliadas;

Art. 8º – A Comissão será compostas pelos seguintes membros:

José Antonio Brugnara – segmento usuário

Osmindo Malikoski Zitkiewicz – segmento usuário

Patricia Massuqueto – segmento gestor

Ana Paula dos Santos Dzvenka – segmento trabalhador

Fabiano Popia – segmento prestador

Art. 9º. Revogar as resoluções CMS de nº 002 de 12 de novembro de 2013 e nº006 de 18 de abril de 2022.

Art. 10º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Suzamara Batista', is written over a horizontal line.

Suzamara Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 006 de 27 de março de 2024, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Valdecir Valicki', is written over a horizontal line.

Valdecir Valicki

Secretário Municipal da Saúde